



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a redação dos incisos I, alínea c, e II do art. 1º da Resolução COCEPE nº 47/2018, de 20 de dezembro de 2018.

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, Prof. Dr. Luís Isaías Centeno do Amaral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPel, protocolado sob o nº 23110.059629/2018-51,

CONSIDERANDO o que foi deliberado, *ad referendum* deste Conselho, no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

ALTERAR os incisos I, alínea c, e II do art. 1º da Resolução COCEPE nº 47/2018, de 20 de dezembro de 2018, como segue:

1º Art.

...

I - CRITÉRIOS

a)...

b)...

c) Índice de Rendimento (IR) = (Somatório das médias obtidas nos componentes curriculares / número de componentes curriculares cursados) / 10

II - PONDERAÇÃO

Índice de Ordenamento de Matrícula (IOM) =

(IA x 0,6) + (II x 0,3) + (IR x 0,1)

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Prof. Dr. Luís Isaías Centeno do Amaral

Presidente do COCEPE



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Presidente**, em 28/02/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443878** e o código CRC **011A6EDD**.
